



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA CENTRO OFTALMOLOGIO POUSO ALEGRE LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO POUSO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 23.612.452/0001-20, com sede na Rua Salvador Santos Nora em Pouso Alegre- MG, mediante seu representante legal, Henrique Hal Fior de Figueiredo, brasileiro, solteiro, médico portador do RG nº 11.864.931, e do CPF de nº 090.037.916-37, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 089/2021, inexigibilidade de nº 019/2021 com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 091/2021, e cláusula terceira do Contrato de nº 086/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 086/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 109.800,00, (cento e noive mil, e oitocentos reais), referente a 1.098,00, (mil, e noventa e oito) consultas no valor de R\$ 100,00, (dez reais) com atendimento a ser estipulado pela Secretaria municipal de saúde.

  
  




### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021:02.07.01.10.302.0031.2054; ficha: 213; fonte: 102;

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**CENTRO OFTALMOLÓGICO POUSO ALEGRE LTDA**  
CNPJ de nº 23.612.452/0001-20  
CONTRATADO



**Testemunhas:**

Nome: Comper

CPF: 079.698.456-57

Nome: Luiz 125688.976-70

CPF: \_\_\_\_\_